

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 01/2023-SGM

PROCESSO N.º: 6011.2022/0001858-8

CONTRATO N.º: 16/2022-SGM

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ Nº 46.395.000/0001-39, através **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete, nos termos do disposto na Portaria nº 219/2018-SGM, e com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, firma, à vista das informações constantes no processo em epígrafe, a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº **16/2022-SGM**, celebrado com a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.914.101/0001-82, e **RESCINDO** o contrato nº **16/2022-SGM**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização, desratização e descupinização, nas instalações do Edifício Matarazzo, nos seguintes termos:

I – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 10 de abril de 2023, o Contrato n.º 16/2022-SGM, celebrado com a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.914.101/0001-82, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização, desratização e descupinização, nas instalações do Edifício Matarazzo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital;

II – Diante da prematura rescisão, através do despacho de doc. 080838545, foi cancelado o saldo da Nota de Empenho nº 12.689/2023.


E, para constar foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 01 (uma) via pela parte da Contratante e testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.


ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

Testemunhas:


Daniel da Costa Medeiros
Assessor - RF 857.161-9
SGM/CAF/DCLC


Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Assessora - RF 857.623-8
SGM/CAF/DCLC